

RESOLUÇÃO Nº CM-085/96

Acrescenta ao artigo 142, o parágrafo 2º, no regimento interno da Câmara Municipal..

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprova e eu, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, Presidente da Câmara, nos termos regimentais , promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescentar ao artigo 142, o parágrafo 2º, no Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

“Artigo 142 -----

§ 2º Não será permitido enviar mais de uma moção, sobre o mesmo assunto, para a mesma pessoa:

a – quando houver apresentação de mais de uma proposta, prevalecerá a que for protocolada em primeiro lugar, podendo os outros apresentadores assinar conjuntamente com o primeiro subscritor:

b – para o fiel cumprimento desta determinação, as comendas, exceto as de pesar, deverão ser arquivadas em ordem alfabética.”

Art 2º O parágrafo único do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara, passa a ser o 1º (primeiro) com a redação original.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de agosto de 1996

Ver Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Presidente da Câmara

Ver. Ricardo Moreira

1º Secretário

Projeto de Resolução de nº CM-034/96

Publicação: Jornal Agora nº5955 – data 17/08/96